



GOVERNO DE

PORANGATU

Gestão 2025-2028 | NOVOS TEMPOS

DECRETO Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Revoga os Decretos nº 87 5 de março de 2026 e nº 94 de 12 de março de 2026 que dispõe sobre a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 15 da Lei Complementar nº 55, de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado O Decreto nº 87, de 05 de março de 2026, e o decreto nº 94 de 12 de março, que Regulamenta a Lei Complementar nº 55, de 10 de dezembro de 2024, que instituiu a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS no Município de Porangatu, e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

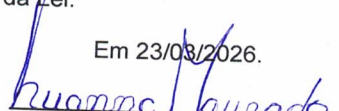

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Porangatu Goiás. CNPJ: 01.801.612/0001-46
Rua Goiás nº 33/35 – Centro. Porangatu – GO. CEP: 76550-027

CERTIDÃO

CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura, na forma da Lei.

Em 23/03/2026.


Luanna Karolyne Dourado Ribeiro
Secretário de Administração